



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**PORTARIA Nº 33/2022 de 12 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **PAULO ANULINO BATISTA**, matrícula nº. 03396, Ajudante Geral, inscrito no CPF sob o nº 077.889.227-69, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 048/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 81/82, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º** O benefício será mantido enquanto o segurado permanecer incapacitado para o exercício da profissão, devendo o mesmo submeter-se a avaliações periódicas sempre que convocado, nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15/02/2022 (data de emissão do laudo médico incapacitante).

Seropédica, 12 de maio de 2022.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 81/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

6	CAMINHÃO BASCULANTE NO TOCO, capacidade de 7,00m³ inclusive motorista	HORA/MES	2002	R\$223,9784	R\$448.404,75680
8	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO PESADO 6X4 capacidade 18, 4T, inclusive motorista	HORA/MES	308	R\$339,184	R\$104.468,672
9	CAMINHÃO BASCULANTE NO TOCO, capacidade de 7,00m³ inclusive motorista	HORA/MES	2002	R\$202,9256	R\$406.257,0512
10	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA NO TOCO, capacidade 7,5T inclusive motorista	HORA/MES	154	R\$163,744	R\$25.216,576
11	Caminhão tanque capacidade de 15.000L – 02 caminhões pipa normal e 2 caminhões pipa rabo de pavão, inclusive motorista	HORA/MES	616	R\$202,340	R\$124.641,9328
16	CUSTO HORARIO CORRIDO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDROJAT, o conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueira para captação de 6" e 8" este através de braço	HORA/MES	704	R\$254,9728	R\$179.500,8512
17	GUINDATO com capacidade máxima de carga em torno de 4T aproximadamente de 2,00m e alcance máximo vertical (do solo) a aproximadamente 8,00m ângulo de giro de 180°, montado sobre chassis de caminhão, exclusive este são consideradas	HORA/MES	308	R\$56,7256	R\$17.471,4848

Total mensal sem BDI de 16,96%.....R\$1.172.028,00  
Total mensal com BDI de 16,96%.....R\$1.370.803,95

Total Anual sem BDI de 16,96%.....R\$14.064.336,00  
Total Anual com BDI de 16,96%.....R\$16.449.647,39

Seropédica, 09 de fevereiro de 2022.

(omitido da edição 914 de 09/02/2022 do boletim oficial).

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista  
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858  
Órgão Gerenciador

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SANDRA REGINA DE ASSIS SILVA, matrícula nº. 01102, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 838.530.657-91, com fulcro no art. 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, e §3º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, bem como art. 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 004/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 122, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.623,62 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 33/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor PAULO ANULINO BATISTA, matrícula nº. 03396, Ajudante Geral, inscrito no CPF sob o nº 077.889.227-69, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 048/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 81/82, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º O benefício será mantido enquanto o segurado permanecer incapacitado para o exercício da profissão, devendo o mesmo submeter-se a avaliações periódicas sempre que convocado, nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15/02/2022 (data de emissão do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente